

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

62
0

PORTARIA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 698/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao servidor público **JOSÉ SILVA NETTO**, investido no cargo de Servente, mat. 1662, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0G, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/08 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18 da LCM nº 176/2021, **com proventos integrais**, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 2.020,22 (dois mil, vinte reais e vinte e dois centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

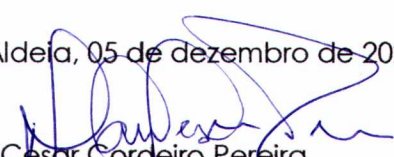
Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 1.545,15
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 478,07
Total		R\$2.020,22

1542,15

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2023.


Mario César Cordeiro Pereira
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2639

70.01.000.000

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 698/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao servidor público **JOSÉ SILVA NETTO**, investido no cargo de Servente, mat. 1662, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0G, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/08 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18 da LCM nº 176/2021, **com proventos integrais**, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 2.020,22 (dois mil, vinte reais e vinte e dois centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 1.545,15
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 478,07
Total		R\$2.020,22

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2023.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2639